



EDITAL UFU/CEAD/FAGEN/65/2010
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na área de Educação a Distância da Faculdade de Gestão e Negócios – EaD/FAGEN.

1. DAS VAGAS

- 1.1. A FAGEN/UFU ofertará 18 (dezoito) vagas para estágio.
- 1.2. Das 18 (dezoito) vagas serão 12 vagas para alunos dos cursos de Administração e Economia e 6 (seis) vagas para alunos dos cursos de Engenharia, Ciência da Computação e comunicação Social.
- 1.3. O setor de estágio será a Faculdade de Gestão e Negócios - Bloco F, sala 226 e sala 238 - Campus Santa Mônica.

2. DAS TAREFAS:

- 2.1. Descrição das tarefas a serem realizadas no estágio das vagas de administração:
 - Realização de encaminhamentos administrativos e operacionais dos cursos;
 - Controle de material de consumo e apoio na logística;
 - Assessoria nas rotinas de trabalho da coordenação dos cursos;
 - Digitação de textos em diferentes editores de texto;
 - Elaboração de planilhas eletrônicas;
 - Atendimento telefônico;
 - Colaboração nas atividades administrativas da secretaria dos cursos.
- 2.2. Descrição das tarefas a serem realizadas no estágio das vagas de tecnologia:
 - Diagramação de material didático para Educação a Distância;
 - Elaboração de animações em flash e outros softwares;
 - Digitalização de arquivos;
 - Manipulação, controle e acompanhamento de ambiente virtual de aprendizagem (Moodle);
 - Manipulação de arquivos do tipo web e texto em vários formatos.
 - *Conhecimento em Realidade aumentada desejável.*

3. DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais ou 4 horas por dia;
- 3.2. Conhecimentos em informática (uso de editor de texto, planilha eletrônica);
- 3.3. Boa capacidade de comunicação.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 12/11/2010 à 26/11/2010 na Secretaria da Educação a Distância da FAGEN, na sala 1F 226 - Campus Santa Mônica, entre 8h e 12h e 14h e 18h.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Coordenação da EaD/FAGEN.
- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada Universidade Federal de Uberlândia.

5. DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos (em envelope identificado com nome e área da vaga de estágio):
 - 5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme anexo I)
 - 5.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II)
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III)
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando

- 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)
- 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- 5.1.7. Cópia do CPF
- 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios
- 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso

6. DA SELEÇÃO E DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e de prova com questões de múltipla escolha e dissertativas, conforme conteúdo disponível no programa (Anexo IV).
 - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.2. Haverá prova de Português com 05 questões, de múltipla escolha, valendo 01 ponto cada. Prova para todas as vagas.
- 6.3. Haverá prova sobre as Normas de Graduação com 05 questões, de múltipla escolha, valendo 01 ponto cada. Prova para todas as vagas.
- 6.4. Haverá prova específica de Administração, para as vagas desta área, com uma questão aberta, seguida de arguição oral sobre um caso real. A prova valerá 5 pontos e será avaliada segundo os seguintes critérios: pertinência do planejamento ao tema proposto (1,5 ponto), coerências das idéias (1,5 ponto), e articulação da solução dada ao caso apresentado (2,0 pontos). Prova para as vagas da área de administração.
- 6.5. Haverá prova específica de Computação, para as vagas desta área, valendo 05 pontos. A prova terá com 05 questões, de múltipla escolha, valendo 01 ponto cada. Prova para as vagas da área de tecnologia.
- 6.6. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.
- 6.7. As questões de Língua Portuguesa e de Normas de Graduação são comuns a todas as provas.
- 6.8. As provas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia 13 de dezembro de 2010 em local e horário a serem divulgados na Secretaria da Educação a Distância da FAGEN, na sala 1F 226 - Campus Santa Mônica.
- 6.9. A critério da Coordenação EaD/FAGEN, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data na Divisão de Estágio Bloco 1A sala 216 - Campus Santa Mônica.
- 6.10. O tempo de realização das provas será de 1 (uma) hora. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 15 minutos antes do horário marcado para o início das

provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.

- 6.11. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.12. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
 - 6.12.1. Prova específica de Administração
 - 6.12.2. Prova múltipla escolha - questões de Língua Portuguesa
 - 6.12.3. Prova múltipla escolha - questões de Normas de Graduação
- 6.13. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.14. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será afixado, oportunamente, no mural do Setor de Estágio (Bloco 1A, Sala 216, Campus Santa Mônica).
- 7.2. As questões de múltipla escolha e dissertativas que ensejam recursos administrativos, serão analisados pela Coordenação EaD/FAGEN. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no Setor de Estágio (Bloco 1A, Sala 216, Campus Santa Mônica), no horário de 08:30 às 11:30hs e 14:00 às 17:00hs. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página online da UFU, e será afixado, também, no mural no Setor de Estágio.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na EaD/FAGEN, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

- 8.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.6.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.6.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.6.4. A pedido do estagiário;
 - 8.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.7. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.8. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.9. O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.11. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente da EaD/FAGEN, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.14. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.14.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.14.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.

Reinaldo Campos Andraus
Diretor da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN
Universidade Federal de Uberlândia – UFU

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU

Edital Nº ____/2

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. Currículo Vitae com documentos comprobatórios.

Endereço para entrega dos documentos

Universidade Federal de Uberlândia
Setor: FAGEN - Campus Santa Mônica Bloco 1FSala 226

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ÁREA DO ESTÁGIO:		Fone:		E-mail:	
NOME COMPLETO / E-MAIL:					
CURSO: _____ Período ou _____ Ano do Curso		MATRÍCULA Nº:		Previsão de término do curso:	
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE:	NACIONALIDADE:	SEXO: [] Masc. [] Fem.		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					
CEP:	CIDADE:	UF:	FONE:		
CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular)		AGÊNCIA:	CIDADE / UF:		

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará () ou outro Setor da UFU? ()
Grau de parentesco: _____ Nome do servidor: _____ Cargo: _____ Unidade de lotação: _____

Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? _____ Período do estágio: ____/____/____ a ____/____/____
Local: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Recebemos o formulário/inscrição de _____,
candidato ao estágio para atuar no(a) _____, juntamente com todos os documentos exigidos
para a inscrição.

Entrevista: ____/____/____. Horário: _____. Local: _____		
Responsável pelo recebimento: _____		Data: ____/____/____

ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDO

____º Semestre de 20____

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

TURNO	ATIVIDADES				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

ANEXO IV – PROGRAMA PARA PROVAS

1. Normas de Graduação

Resolução N° 02/2008, do Conselho de Graduação, disponível em:

<http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Resolucao-02-2008-CONGRAD.pdf>

2. Língua Portuguesa

- 2.1. Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes tipos, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- 2.2. Extrair informações pontuais no texto e informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- 2.3. Integrar e sintetizar informações.
- 2.4. Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- 2.5. Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

GUIMARÃES, E. *A articulação do Texto*. 10° ed. SP: Ática, 2007.

GARCIA, O. M. *Comunicação em prosa moderna*. 25ª ed. RJ: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

Gramáticas Normativas da Língua Portuguesa.

OBSERVAÇÃO: não serão cobradas questões referentes à nova ortografia.

3. Prova Específica para vagas na área de administração

- 3.1. Conceito de estratégia
- 3.2. Elementos do planejamento: plano, políticas, metas, estratégias e programas de ação
- 3.3. Rotinas administrativas

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

JOHNSON, G.; SHOLES, K.; WHITTINGTON, R. *Explorando a estratégia corporativa: texto e casos*. Porto Alegre: Bookman, 2007.

MINTZBERG, H. *O processo da estratégia: conceitos, contextos e casos selecionados*. Porto Alegre: Bookman, 2006.

4. Prova Específica para vagas na área de tecnologia

Conhecimentos básicos em:

- 4.1. Adobe Photoshop - Corel Draw;
- 4.2. Linguagem PHP;
- 4.3. Adobe Indesign ou PageMaker;
- 4.4. Flash (produção de animação);
- 4.5. Pacote Office: Access- Word- Excel - Power Point e BR Office;
- 4.6. Hardware e eletrônica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

NAKAMURA, Rodolfo. *Como criar um curso usando a plataforma de Ensino a distância*. São Paulo: Farol do forte, 2009. Cap. 05. Disponível em:

http://www.faroldigital.com.br/loja/manuals/rodolfo-nakamura_moodle.pdf. Acesso em 25/10/2010.

FURLAN, Marcos Paulo. *Apostila completa de Flash CS4*. Disponível em:

<http://www.apostilando.com/download.php?cod=3166&categoria=Flash>. Acesso em 25/10/2010.